

Pregão Eletrônico

Dados do Processo	
Nº Processo 2216/2025	Responsável Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- Blumenau SC
Objeto Registro de preços para aquisição de café torrado e moído, pelo período de 01 (um) ano.	

Dados Gerais			
Situação Aguardando Abertura	Início Envio Propostas 05/06/2025 - 09:00	Fim Envio Propostas 18/06/2025 - 08:50	Pregoeiro João Andre Goldfeder Bremer
Modo de Disputa Valor Total	Exibir Valor de Referência Sim	Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

Listagem de Lotes/Itens						
Lote	Item	Descrição	Un	Qty	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO; TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA, TIPO: ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALADO À VÁCUO; EMBALAGEM DE 500 g-Acompanhado de apresentação de laudo credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - REBLAS/ANVISA, laudo químico e sensorial; e/ou, selo ABIC. Marcas de referencia: Melitta; 3 Corações; Caboclo; Damasco. - CAFÉ, TORRADO E MOÍDO; TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA, TIPO: ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALADO À VÁCUO; EMBALAGEM DE 500 g ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM TIPO: ALMOFADA, A VÁCUO, CAIXA, STAND UP POUCH. CAPACIDADE: 500G. MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM COM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PONTO DE TORRA MÉDIA - AS CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO QUE CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA E À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA SÃO DETERMINADAS NO ANEXO IV DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES APÓS RECEBIMENTO DO PRODUTO; TIPO DE PROCESSAMENTO: TORRADO E MOÍDO; REQUISITOS DE QUALIDADE: EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE PREVISTOS NO ANEXO I DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022, O CAFÉ TORRADO SERÁ: I. TIPO ÚNICO: QUANDO ATENDER AOS PARÂMETROS E ATRIBUTOS PREVISTOS NOS ANEXOS I, II E III, TODOS DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022; CATEGORIAS DE QUALIDADE: (I) TRADICIONAL - DEFINIDA POR REGULAMENTOS DE ENTIDADES PRIVADAS COMO, POR EXEMPLO, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ (ABIC) E DO CONSELHO NACIONAL DO CAFÉ (CNC); AS CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO, QUE CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA OU À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA, E AS CARACTERÍSTICAS DE MOAGEM DO CAFÉ TORRADO DEVEM ESTAR DENTRO DOS PARÂMETROS DO ANEXO IV E V DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022, RESPECTIVAMENTE. RÓTULO: EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022, E A RESOLUÇÃO RDC Nº 727, DE 2022, DA ANVISA, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações: A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO; B. TIPO: ÚNICO; C. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ; D. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOUVER; E. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; F. NOME EMPRESARIAL, CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) OU NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA (CPF); G. PONTO DE TORRA OU A CLASSIFICAÇÃO DA TORRA; H. PRAZO DE VALIDADE; I. INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. PODEM CONSTAR NO RÓTULO: A. TIPO: TIPO ÚNICO. QUANDO O CAFÉ FOR CLASSIFICADO COM TIPO ÚNICO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022, A DESCRIÇÃO NO RÓTULO É OPCIONAL. B. GRAU DE MOAGEM; C. TABELA NUTRICIONAL: O RÓTULO PODERÁ APRESENTAR A TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESDE QUE ATENDIDOS AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 429, DE 2020, DA ANVISA; D. REGISTRO SANITÁRIO: O CAFÉ ESTÁ	500 GRAMAS	1.912	35,5900	68.048,0800

		INSERIDO NAS CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGEM ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO, CONFORME DISPÕE O ANEXO I DA RDC Nº 27, DE 2010, DA ANVISA SERÁ EXIGIDO PRODUTOS QUE ATENDAM AS NORMAS, PADRÕES E EXIGÊNCIAS DO PARECER SEI Nº 200 /2023/MGI E PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022, QUE ESTABELECE O PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ TORRADO.				
2	1	<p>CAFÉ, TORRADO E MOÍDO; TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA, TIPO: ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALADO À VÁCUO; EMBALAGEM DE 500 g-Acompanhado de apresentação de laudo credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - REBLAS/ANVISA, laudo químico e sensorial; e/ou, selo ABIC. Marcas de referencia: Melitta; 3 Corações; Caboclo; Damasco. - CAFÉ, TORRADO E MOÍDO; TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA, TIPO: ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALADO À VÁCUO; EMBALAGEM DE 500 g</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM TIPO: ALMOFADA, A VÁCUO, CAIXA, STAND UP POUCH. CAPACIDADE: 500G. MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM COM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. PONTO DE TORRA MÉDIA - AS CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO QUE CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA E À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA SÃO DETERMINADAS NO ANEXO IV DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES APÓS RECEBIMENTO DO PRODUTO; TIPO DE PROCESSAMENTO: TORRADO E MOÍDO; REQUISITOS DE QUALIDADE: EM RELAÇÃO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE PREVISTOS NO ANEXO I DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022, O CAFÉ TORRADO SERÁ: I. TIPO ÚNICO: QUANDO ATENDER AOS PARÂMETROS E ATRIBUTOS PREVISTOS NOS ANEXOS I, II E III, TODOS DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022; CATEGORIAS DE QUALIDADE: (I) TRADICIONAL - DEFINIDA POR REGULAMENTOS DE ENTIDADES PRIVADAS COMO, POR EXEMPLO, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ (ABIC) E DO CONSELHO NACIONAL DO CAFÉ (CNC); AS CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO, QUE CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA OU À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA, E AS CARACTERÍSTICAS DE MOAGEM DO CAFÉ TORRADO DEVEM ESTAR DENTRO DOS PARÂMETROS DO ANEXO IV E V DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022, RESPECTIVAMENTE. RÓTULO: EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022, E A RESOLUÇÃO RDC Nº 727, DE 2022, DA ANVISA, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações: A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO; B. TIPO: ÚNICO; C. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ; D. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOUVER; E. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; F. NOME EMPRESARIAL, CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) OU NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA (CPF); G. PONTO DE TORRA OU A CLASSIFICAÇÃO DA TORRA; H. PRAZO DE VALIDADE; I. INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. PODEM CONSTAR NO RÓTULO: A. TIPO: TIPO ÚNICO. QUANDO O CAFÉ FOR CLASSIFICADO COM TIPO ÚNICO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS NA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022, A DESCRIÇÃO NO RÓTULO É OPCIONAL. B. GRAU DE MOAGEM; C . TABELA NUTRICIONAL: O RÓTULO PODERÁ APRESENTAR A TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESDE QUE ATENDIDOS AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 429, DE 2020, DA ANVISA; D. REGISTRO SANITÁRIO: O CAFÉ ESTÁ INSERIDO NAS CATEGORIAS DE ALIMENTOS E EMBALAGEM ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO, CONFORME DISPÕE O ANEXO I DA RDC Nº 27, DE 2010, DA ANVISA SERÁ EXIGIDO PRODUTOS QUE ATENDAM AS NORMAS, PADRÕES E EXIGÊNCIAS DO PARECER SEI Nº 200 /2023/MGI E PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022, QUE ESTABELECE O PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ TORRADO.</p>	500 GRAMAS	638	35,5900	22.706,4200